



EDITAL

CONCORRENCIA Nº 29.12.01/2023

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO HOSPITAL DE BATURITÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO n.º 23/2023 E MAPP Nº 5032.

O Município de Baturité/CE, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 53/2022, de 10 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09:00** Horas.

Do dia **05 de fevereiro de 2024**.

No endereço: Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité, Estado do Ceará, CEP: 62.760.000.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	:	Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
ANEXO II	:	Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
ANEXO III	:	Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
ANEXO IV	:	Minuta de Contrato
ANEXO V	:	Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
ANEXO VI	:	Modelo de Declaração de Visita

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO HOSPITAL DE BATURITÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO n.º 23/2023 E MAPP Nº 5032.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 7.349.964,35 (sete milhões trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar deste certame qualquer pessoa jurídica legalmente constituída, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ressalvadas as restrições acima indicadas.
- 2.2.2- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Baturité/CE, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.
- 2.2.3- A exigência constante do item 2.2.2 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.
- 2.2.4- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número oficial do município ou no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com.
- 2.2.5- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**
- 2.2.6- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

- 3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº**

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

- 3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou



particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Preferencialmente, rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2 Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO LAMINADO	79 M2
2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK. COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, KG INCLUSOS PERFISMÉTALICOS, CHAPAS METÁLICAS	814,9 KG
3	LAJE PRÉ FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA	464,50 M2
4	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	448M2
5	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6- UTP	900 M
6	TELHA ALUMINIO 0.7MM	456,9 M2
7	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), JAZAO DE 10,00 M3/DIA, CONFECCIONADA EM POLIESTER REFORÇADA E FIBRA DE VIDRO, COMPLETA INCLJINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO	1 UND
8	SUBESTAÇÃO AÉRIA A PARTIR DE 112,5 KVA	1 UND
9	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILINDRICO	1UND
10	MPERMEABILIZAÇAC COM MANTA ASFÁLTICA, CASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TI'O ILI, E=3MM/4MM	468 M2

4.2.3.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas



similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO LAMINADO	79 M2
2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK. COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, KG INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS	814,9 KG
3	LAJE PRÉ FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA	464,50 M2
4	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	448M2
5	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6- UTP	900 M
6	TELHA ALUMINIO 0.7MM	456,9 M2
7	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), JAZAO DE 10,00 M3/DIA, CONFECCIONADA EM POLIESTER REFORÇADA E FIBRA DE VIDRO, COMPLETA INCLJINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO	1 UND
8	SUBESTAÇÃO AÉRIA A PARTIR DE 112,5 KVA	1 UND
9	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILINDRICO	1UND
10	IMPERMEABILIZAÇAC COM MANTA ASFÁLTICA, CASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO ILI, E=3MM/4MM	468 M2

4.2.3.3.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** ou profissional competente-com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.3.4- Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO e/ou ATESTADOS de **Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras**.

4.2.3.5- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Baturité/CE, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, **ou declaração**



expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital.

4.2.4.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.4.3-Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da licitação, previsto no **anexo I e item 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 4.2.4.1 e ou 4.2.4.1.1, ou outro documento equivalente.

4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”



5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.



- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência Pública, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;
- 7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.



7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação, com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 04 (QUATRO) MESES, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE SAÚDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais e Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

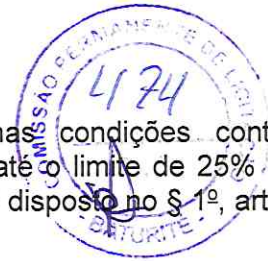
16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0801.10.302.1003.1.006, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - FONTE: 1500100200, custeadas com recursos: Conforme Convenio n.º 23/2023.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE de Baturité/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de Baturité/CE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

21.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de Baturité/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.



22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Baturité/CE, 29 de dezembro de 2023.


CAMILA LOPES DE CASTRO
Membro da CPL


NYLMARA GLEICE MOREIRA DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL


DAVIS JALES LEITE
Suplente da CPL



ANEXO I

04. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

05. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231203412

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico _____
DIEGO DE BRITO OLIVEIRA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO RNP: 0612463621
 Registro: 51998CE

2. Dados do Contrato _____
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08
PRAÇA MATRIZ Nº: SN
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Baturité UF: CE CEP: 62760000

Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 7.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço _____
PRAÇA MATRIZ Nº: SN
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Baturité UF: CE CEP: 62760000
 Data de Início: 08/05/2023 Previsão de término: 31/05/2027 Coordenadas Geográficas: -4.331637, -38.879332
 Finalidade: Saúde Código: Não Especificado
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica _____

	Quantidade	Unidade
10 - Coordenação		
25 - Coordenação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	20.000,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	20.000,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	20.000,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	20.000,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20.000,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	20.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	20.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações _____
 COORDENAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BATURITÉ-SETOR 02, LOCALIZADA NA ZONA URBANA EM BATURITÉ NA CE-356, S/N. PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO

6. Declarações _____
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima _____
 DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - CPF: 022.359.903-47

 Local de _____ de _____ de _____
 Local data _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações _____



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2CA4b
 Impresso em: 10/10/2023 às 14:21:28 por: , ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

fale conosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231203412

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 08/05/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216164490


 Diego Augusto Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 2023-1
 RPT-1012-2022-1

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2CA4b
Impresso em: 10/10/2023 às 14:21:28 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Secretaria: 24000000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão: 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Programa: 631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO



Projeto Mapp

5032 Construção 1a.Etapa Hospital de Baturité

Responsável:

E-mail:

Objetivo:

Justificativa:

Observação: Construção 1a.Etapa Hospital de Baturité

Descrição: Construção 1a.Etapa Hospital de Baturité

Prioridade:

Fone:

Data Início:

Status: Aprovado

Data Término:

Tipo
Investimento

Planejamento Financeiro 2019-2024:

Financiador	Valor Limite	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Valor Total (2007 - 2024)
(500)-(501) Tesouro	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	5.000.000,00	0,00	7.000.000,00
Total:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	5.000.000,00	0,00	7.000.000,00

Planejamento Financeiro 2015-2018:

Financiador	2015	2016	2017	2018	Valor Total (2015 - 2018)
(500)-(501) Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Planejamento Financeiro 2011-2014:

Financiador	2011	2012	2013	2014	Valor Total (2011 - 2014)
(500)-(501) Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Planejamento Financeiro 2007-2010:

Financiador	2007	2008	2009	2010	Valor Total (2007 - 2010)
(500)-(501) Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento Físico Mapp:

Produto	Unid	Município	Valor 2021	Valor 2022	Valor 2023

Projetos Finalísticos:

Código	Descrição	Valor Previsto Ano

Valor Total: _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01	DATA:	12/09/2023	BDI:	26,32%
DESCRIÇÃO:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01	FONTE:	VERSÃO:	ORÇ:	MES:
LOCAL:	BATURITÉ/CE	ORSE:	2023/05	111,93%	70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPA L DE BATURITÉ/CE	SEINFRA:	2027,1	83,85%	47,76%
UNIDADES:	1.0un	SINAPI:	2023/07	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.349.964,35	Composição:	PRÓPRIA:	0,00%	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						R\$ 274.496,25
1.1	EQUIPE DE PRODUÇÃO						R\$ 204.676,92
1.1.1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00	R\$ 24.529,10	R\$ 98.116,40
1.1.2	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00	R\$ 21.606,57	R\$ 86.426,28
1.1.3	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00	R\$ 5.033,56	R\$ 20.134,24
1.2	EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO						R\$ 69.819,33
1.2.1	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	R\$ 7.567,69	R\$ 7.567,69
1.2.2	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	R\$ 3.662,95	R\$ 3.662,95
1.2.3	101456	TÉCNICO DE LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	R\$ 6.144,75	R\$ 6.144,75
1.2.4	101385	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	R\$ 5.629,75	R\$ 5.629,75
1.2.5	COM-90894848	Equipamentos	Composições	Mês	1,00	R\$ 46.814,19	R\$ 46.814,19
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 59.951,57
2.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS						R\$ 22.718,80
2.1.1	C0083	ANDAIME METALICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	800,00	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
2.1.2	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	1.200,00	R\$ 5,12	R\$ 6.144,00
2.1.3	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	SEINFRA	M	280,00	R\$ 4,66	R\$ 1.304,80
2.1.4	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	900,00	R\$ 10,22	R\$ 9.198,00
2.2	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA						R\$ 37.232,77
2.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.820,62	R\$ 0,33	R\$ 600,80
2.2.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	1.820,62	R\$ 7,69	R\$ 14.000,57
2.2.3	C4996	LOCAÇÃO DE CONTEINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	4,00	R\$ 1.268,33	R\$ 5.073,32
2.2.4	C4997	LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	4,00	R\$ 1.087,15	R\$ 4.348,60
2.2.5	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	SEINFRA	M2	25,00	R\$ 150,08	R\$ 3.752,00
2.2.6	C2936	REFEITÓRIOS	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 358,07	R\$ 7.161,40
2.2.7	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 191,34	R\$ 2.296,08
3	MOVIMENTO DE TERRA - TERRAPLANAGEM						R\$ 157.261,84
3.1	SERVIÇOS DIVERSOS DO SETOR 01						R\$ 157.261,84
3.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	699,76	R\$ 57,55	R\$ 40.271,19
3.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	652,16	R\$ 33,39	R\$ 21.775,62
3.1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	169,76	R\$ 33,39	R\$ 5.668,29
3.1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	662,50	R\$ 27,60	R\$ 18.285,00
3.1.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	662,50	R\$ 30,33	R\$ 20.093,63
3.1.6	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	3.003,00	R\$ 4,65	R\$ 13.963,95
3.1.7	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	3.903,90	R\$ 4,07	R\$ 15.888,87
3.1.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	SEINFRA	M3	3.903,90	R\$ 5,46	R\$ 21.315,29
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 1.335.645,60
4.1	FORMAS						R\$ 209.560,40
4.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	328,37	R\$ 83,61	R\$ 27.287,80
4.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	1.504,52	R\$ 121,15	R\$ 182.272,60

Diego de Brito Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 11935-D
 RPN - 541.639-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01		DATA:	12/09/2023	BDI:	26,32%
DESCRIÇÃO:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01		FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/06
LOCAL:	BATURITÉ/CE		ORSE:	027	COM DESONERACÃO:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPA DE BATURITE/CE		SINAPI:	2023/07	COM DESONERACÃO:	84,44%
UNIDADES:	1.0un		Composição:	FLS	PROPRIA:	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.349.964,35					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.2	ARMADURAS						R\$ 411.261,79
4.2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	997,00	R\$ 15,60	R\$ 15.553,20
4.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	5.933,00	R\$ 17,85	R\$ 105.904,05
4.2.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	13.065,00	R\$ 18,92	R\$ 247.566,20
4.2.4	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1.661,67	R\$ 12,39	R\$ 20.588,09
4.2.5	S03638	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	ORSE	m2	461,78	R\$ 46,88	R\$ 21.648,25
4.3	CONCRETOS						R\$ 610.326,50
4.3.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	9,52	R\$ 47,96	R\$ 456,58
4.3.2	C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	SEINFRA	M3	408,69	R\$ 425,38	R\$ 173.848,55
4.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	140,76	R\$ 170,33	R\$ 23.975,65
4.3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	267,93	R\$ 286,33	R\$ 77.252,26
4.3.5	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	SEINFRA	UN	100,00	R\$ 118,97	R\$ 11.897,00
4.3.6	S11082	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, bidirecional, intereixo 38cm, h=30cm, el. enchimento em EPS h=25cm, inclusive tela e ferragem adicional da treliça, exclusive escoramento e capeamento 5cm.	ORSE	m2	1.139,03	R\$ 273,47	R\$ 311.490,53
4.3.7	C4458	LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	63,31	R\$ 180,16	R\$ 11.405,93
4.4	BALDRAMES						R\$ 104.496,91
4.4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	46,18	R\$ 773,08	R\$ 35.700,83
4.4.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	76,96	R\$ 893,92	R\$ 68.796,08
5	PAREDES E PAINEIS						R\$ 322.386,15
5.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						R\$ 297.235,88
5.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	3.069,82	R\$ 75,56	R\$ 231.955,60
5.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	330,30	R\$ 132,37	R\$ 43.721,81
5.1.3	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	24,26	R\$ 310,90	R\$ 7.542,43
5.1.4	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	182,00	R\$ 16,22	R\$ 2.952,04
5.1.5	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	800,00	R\$ 7,86	R\$ 6.288,00
5.1.6	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	800,00	R\$ 5,97	R\$ 4.776,00
5.2	CEREGAS E CHAPIM						R\$ 25.150,27
5.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	2,55	R\$ 2.104,64	R\$ 5.366,83
5.2.2	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	32,64	R\$ 188,04	R\$ 6.137,63
5.2.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	96,93	R\$ 140,78	R\$ 13.645,81
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 211.773,35
6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA E METALICAS						R\$ 211.773,35
6.1.1	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	461,20	R\$ 48,62	R\$ 22.423,54
6.1.2	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	944,00	R\$ 10,86	R\$ 10.251,84
6.1.3	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (SI/CESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	183,75	R\$ 154,25	R\$ 28.343,44
6.1.4	C1143	DOBADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	SEINFRA	UN	270,00	R\$ 49,71	R\$ 13.421,70
6.1.5	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	85,00	R\$ 161,16	R\$ 13.698,60
6.1.6	S03533	Trilho para fixação (parte superior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	ORSE	m	13,30	R\$ 167,53	R\$ 2.228,15
6.1.7	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	SEINFRA	M2	412,57	R\$ 82,56	R\$ 34.061,78
6.1.8	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMINICO COM FITA DUPLA FACE	SEINFRA	M2	37,31	R\$ 120,94	R\$ 4.512,27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01		DATA:	12/09/2023		BDI:	26,32%
DESCRIÇÃO:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01		ORSE:	2023/06	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	BATURITÉ/CE		SEINFRA:	027,1 COM DESONERAÇÃO		111,93%	70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPA L DE BATURITE/CE		SINAPI:	2023/07 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%
UNIDADES:	1.0un		Composição:	489		44,44%	47,46%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.349.964,35		PROPRIA:			0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.9	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	13,36	R\$ 285,10	R\$ 3.808,94
6.1.10	00011552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMÍNIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	SINAPI	M	552,40	R\$ 9,93	R\$ 5.485,33
6.1.11	S12082	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	ORSE	un	2,00	R\$ 8.236,89	R\$ 16.473,78
6.1.12	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVO VIDRO	SEINFRA	M2	2,88	R\$ 531,24	R\$ 1.529,97
6.1.13	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	38,04	R\$ 362,66	R\$ 13.795,59
6.1.14	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M	188,60	R\$ 27,36	R\$ 5.160,10
6.1.15	S11955	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	ORSE	m2	86,58	R\$ 422,48	R\$ 36.578,32
7	VIDROS						R\$ 624.124,81
7.1	DIVERSOS						R\$ 624.124,81
7.1.1	C4826	VIDRO LAMINADO DUPLO, INCOLOR, C/MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	40,92	R\$ 764,61	R\$ 31.287,84
7.1.2	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	72,09	R\$ 1.223,71	R\$ 88.217,25
7.1.3	C1874	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	SEINFRA	M2	14,47	R\$ 118,72	R\$ 1.717,88
7.1.4	S11347	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	ORSE	m2	214,20	R\$ 2.209,44	R\$ 473.262,05
7.1.5	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 774,15	R\$ 10.063,95
7.1.6	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	SINAPI	UN	13,00	R\$ 322,63	R\$ 4.194,19
7.1.7	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	32,00	R\$ 285,10	R\$ 9.123,20
7.1.8	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	SEINFRA	M2	0,42	R\$ 710,08	R\$ 298,23
7.1.9	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	13,21	R\$ 451,19	R\$ 5.960,22
8	COBERTURA						R\$ 571.335,09
8.1	ESTRUTURA DE METALICA						R\$ 571.335,09
8.1.1	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	SINAPI	KG	22.029,93	R\$ 16,22	R\$ 357.325,46
8.1.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	774,99	R\$ 68,31	R\$ 52.939,57
8.1.3	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	SEINFRA	M	49,00	R\$ 70,09	R\$ 3.434,41
8.1.4	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	SEINFRA	M2	776,36	R\$ 159,54	R\$ 123.860,47
8.1.5	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	SEINFRA	M	57,00	R\$ 77,51	R\$ 4.418,07
8.1.6	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	119,05	R\$ 184,88	R\$ 22.009,96
8.1.7	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	43,50	R\$ 168,90	R\$ 7.347,15
9	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 181.747,72
9.1	DIVERSOS						R\$ 181.747,72
9.1.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	903,31	R\$ 30,78	R\$ 27.803,88
9.1.2	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	SEINFRA	M2	936,39	R\$ 83,98	R\$ 78.638,03
9.1.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	SEINFRA	M2	903,31	R\$ 34,11	R\$ 30.811,90
9.1.4	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	538,74	R\$ 39,68	R\$ 21.377,20
9.1.5	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	461,78	R\$ 50,06	R\$ 23.116,71

Diego de Almeida Oliveira

Engenheiro Civil
CREA 151938-D
RPN - 051242762-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01	DATA :	12/09/2023	BDI:	26,32%
DESCRIÇÃO:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BATURITÉ/CE	ORSE	2023/06	111,93%	0,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPL DE BATURITE/CE	SEINFRA	027,1	83,85%	47,76%
UNIDADES:	1.0un	SINAPI	2023/07	84,44%	47,46%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.349.964,35	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10		REVESTIMENTOS					R\$ 915.714,06
10.1		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					R\$ 319.955,20
10.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	6.800,24	R\$ 7,81	R\$ 53.109,87
10.1.2	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:7	SEINFRA	M2	5.168,14	R\$ 38,70	R\$ 200.007,02
10.1.3	C2127	REBOCO COM BARITA ESP.=1CM	SEINFRA	M2	106,44	R\$ 105,20	R\$ 11.197,49
10.1.4	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:7	SEINFRA	M2	1.525,66	R\$ 36,47	R\$ 55.640,82
10.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS					R\$ 242.925,70
10.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.525,66	R\$ 113,90	R\$ 173.772,67
10.2.2	S02276	Rodapé cerâmico 10 x 45 cm, porcelanato, branco tu polido, linha progetto, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	ORSE	m	1.045,12	R\$ 30,34	R\$ 31.708,94
10.2.3	C4066	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	27,84	R\$ 674,21	R\$ 18.770,01
10.2.4	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1.525,66	R\$ 12,24	R\$ 18.674,08
10.3		ACABAMENTO DE PAREDES EXTERNAS					R\$ 209.535,56
10.3.1	C2222	REVESTIMENTO METALICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	309,20	R\$ 677,67	R\$ 209.535,56
10.4		ACABAMENTO PARA TETOS					R\$ 143.297,60
10.4.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1.120,27	R\$ 71,23	R\$ 79.796,83
10.4.2	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M	1.071,20	R\$ 19,20	R\$ 20.567,04
10.4.3	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	314,15	R\$ 68,86	R\$ 21.632,37
10.4.4	S10652	Forro de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	ORSE	m2	118,35	R\$ 117,07	R\$ 13.855,23
10.4.5	S10656	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar - fornecimento	ORSE	m2	92,51	R\$ 80,49	R\$ 7.446,13
11		PISOS					R\$ 508.898,68
11.1		PISOS INTERNOS					R\$ 508.898,68
11.1.1	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	SEINFRA	M2	250,50	R\$ 11,42	R\$ 2.860,71
11.1.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	116,32	R\$ 666,40	R\$ 77.515,65
11.1.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	1.691,61	R\$ 30,78	R\$ 52.067,76
11.1.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	1.661,67	R\$ 179,42	R\$ 298.136,83
11.1.5	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1.691,61	R\$ 12,24	R\$ 20.705,31
11.1.6	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	29,94	R\$ 108,41	R\$ 3.245,80
11.1.7	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	SEINFRA	M2	419,92	R\$ 61,85	R\$ 25.972,05
11.1.8	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	45,00	R\$ 234,94	R\$ 10.572,30
11.1.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	72,50	R\$ 99,58	R\$ 7.219,55
11.1.10	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	98,52	R\$ 107,62	R\$ 10.602,72
12		INSTALAÇÕES HIDROS-SANITARIAS, INCENDIO E GASES MEDICINAIS					R\$ 615.348,72
12.1		INSTALAÇÕES SANITARIAS E DE AGUAS PLUVIAIS					R\$ 250.586,94
12.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	156,00	R\$ 16,89	R\$ 2.634,84
12.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	108,00	R\$ 23,51	R\$ 2.539,08
12.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 37,00	R\$ 444,00
12.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	210,00	R\$ 41,60	R\$ 8.736,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01	DATA:	12/09/2023			BDI:	26,32%
DESCRIÇÃO:	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - SETOR 01	ORSE	VERSÃO	HORA	MES	REF	
LOCAL:	BATURITÉ/CE	SEINFRA	2023/06	111,93%	70,07%	09/2023	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPA DE BATURITE/CE	SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
UNIDADES:	1.0un	SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 7.349.964,35	Composição	PROPRIÉT	0,00%	0,00%		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1.5	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI	M	60,00	R\$ 36,48	R\$ 2.188,80
12.1.6	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI	M	96,00	R\$ 45,00	R\$ 4.320,00
12.1.7	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 18,06	R\$ 18,06
12.1.8	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 23,53	R\$ 470,60
12.1.9	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 43,62	R\$ 479,82
12.1.10	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 18,58	R\$ 74,32
12.1.11	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	46,00	R\$ 23,15	R\$ 1.064,90
12.1.12	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	104,00	R\$ 16,19	R\$ 1.683,76
12.1.13	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	35,00	R\$ 17,42	R\$ 609,70
12.1.14	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	34,00	R\$ 35,69	R\$ 1.213,46
12.1.15	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	38,00	R\$ 18,76	R\$ 712,88
12.1.16	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 21,03	R\$ 525,75
12.1.17	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	24,00	R\$ 32,93	R\$ 790,32
12.1.18	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 21,63	R\$ 302,82
12.1.19	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 48,92	R\$ 391,36
12.1.20	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	26,00	R\$ 49,58	R\$ 1.289,08
12.1.21	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 515,08	R\$ 515,08
12.1.22	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 537,18	R\$ 8.594,88
12.1.23	S04283	Ralo hemisférico em P, tipo abacaxi Ø 100mm	ORSE	un	16,00	R\$ 55,04	R\$ 880,64
12.1.24	S09752	Ralo hemisférico em P, tipo abacaxi Ø 75mm	ORSE	un	3,00	R\$ 47,32	R\$ 141,96
12.1.25	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	28,00	R\$ 76,28	R\$ 2.135,84
12.1.26	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 58,25	R\$ 116,50
12.1.27	C4846	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), VAZÃO DE 10,00 M3/DIA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER REFORÇADA E FIBRA DE VIDRO, COMPLETA INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 207.475,85	R\$ 207.475,85
12.1.28	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 14,79	R\$ 236,64
12.2	INSTALAÇÃO HIDRAULICA						R\$ 120.119,29
12.2.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	234,00	R\$ 24,85	R\$ 5.814,90
12.2.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	84,00	R\$ 33,86	R\$ 2.845,92
12.2.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	60,00	R\$ 42,03	R\$ 2.521,80
12.2.4	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	105,00	R\$ 48,03	R\$ 5.043,15
12.2.5	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	90,00	R\$ 66,37	R\$ 5.973,30
12.2.6	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	150,00	R\$ 98,35	R\$ 14.752,50
12.2.7	96635	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	108,00	R\$ 45,94	R\$ 4.961,52
12.2.8	96720	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	M	75,00	R\$ 21,08	R\$ 1.581,00
12.2.9	96721	TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	M	18,00	R\$ 25,55	R\$ 459,90
12.2.10	103523	RESERVATÓRIO TÉRMICO/BOILER SOLAR EM AÇO INOX 1000 L COM 5 PLACAS COLETORAS EM VIDRO TEMPERADO COM SERPENTINA EM TUBO DE COBRE 2 X 1 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 13.778,56	R\$ 27.557,12

Diego de Souza Silveira
 Engenheiro Civil
 CREA 13150-D
 RPN - 00042304-1